



## **PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA**

Data: 14/05/2015

### **Matéria/ Ementa:**

Projeto de Lei nº 40/2015 que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar o CTG Sinuelo da Serra na realização da 46ª Ciranda de Prendas e do 28º Entrevero de Peões do MTG, fase Regional, em Serafina Corrêa e dá outras providências”**

### **Relatório:**

Propõe o Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei, que a Câmara de Vereadores autorize a auxiliar o Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Serra, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para realização da 46ª Ciranda de Prendas e do 28º Entrevero de Peões do MTG, fase Regional, em Serafina Corrêa, que acontecerá durante a segunda quinzena do mês de junho de 2015, no Parque de Rodeios Municipal, no Camping Carreiro, em Serafina Corrêa.

### **Fundamentação:**

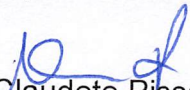
O Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas, prevê que a destinação de recursos deverá ser autorizada por Lei específica.

Assim, o inciso XXVIII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal<sup>1</sup>, confere competência ao Município a iniciativa do Projeto de Lei em tramitação.

Ademais, o auxílio está regulamentado na Lei nº 3.151, de 19 de novembro de 2013, devendo atender aos seus requisitos. Diante disso, a autorização para subsidiar a entidade encontra amparo no próprio Projeto de Lei, que, em sendo aprovado, tornar-se-á a Lei Específica.

### **Opinião:**

Diante do exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 40/2015.

  
Claudete Pissáia  
Assessora Jurídica

<sup>1</sup> Art. 66. *Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:*

(...)

*XXVIII – conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovado pela Câmara Municipal;*